

RESOLUÇÃO Nº 153/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova a transformação de Funções Acadêmicas para atendimento de demanda administrativa da Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III, do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a necessidade de adequação de Funções Acadêmicas para atendimento de demanda administrativa em função da incorporação dos cursos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, autorizada pela Lei nº 22.859, de 05/12/25;

considerando o Parecer nº 033/2026 - Progesp;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 26.341.350-4;

considerando a deliberação contida na Ata da 14ª Sessão (12ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 05 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de transformação das 02 (duas) Funções Acadêmicas - FA-5 e de 01 (uma) FA-7, em 01 (uma) FA-2, visando atender à demanda da criação do Centro de Área de Ciências da Saúde, Sociais Aplicadas e Engenharias, no *Campus* de União da Vitória, da Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 05 de agosto de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Universidade Estadual do Paraná

Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)